



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

## INDICAÇÃO nº 24/2026

**Exmo. Senhor Vereador  
RAMIRO FERREIRA LIMA  
DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta

A vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja enviado ofício ao Sr. **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Digníssimo Prefeito Municipal**, INDICANDO-LHE: Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que estabeleça a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os profissionais da Educação Infantil.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 05 de fevereiro de 2026.

**GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA  
VEREADORA**

**JUSTIFICATIVA:** A presente indicação tem por finalidade promover a valorização dos profissionais da Educação Infantil, reconhecendo a especificidade e a relevância do trabalho desenvolvido com crianças na primeira etapa da educação básica. A fixação da jornada de 30 (trinta) horas semanais contribui para melhores condições de trabalho, reduz a sobrecarga funcional e favorece a qualidade do atendimento pedagógico oferecido às crianças. Além disso, a medida encontra respaldo em experiências exitosas adotadas por diversos municípios, que demonstram ganhos na organização do trabalho docente e na efetividade do processo educativo. Ressalta-se, por fim, que a iniciativa legislativa compete ao Poder Executivo, razão pela qual se faz necessária a apresentação de Projeto de Lei para análise e deliberação desta Casa Legislativa.